



Análise Técnica nº. 46/2025 ref. ao Ofício Nº. 66/2025 - GEPCC

Recife, 22 de maio de 2025

INSTRUMENTO LEGAL: Termo de Convênio nº 002/2024

INTERESSADO: Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes - FAPE

CNPJ: 11.547.379/0001-70

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise da Prestação de Contas do **Termo de Convênio nº 002/2024**, firmado entre a **Federação Acadêmica Pernambucana de Esportes - FAPE** e essa **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, que teve como objeto do presente Termo de Convênio realizar o Projeto **71º Jogos Universitários de Pernambuco**.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA

No que tange a análise financeira, vale ressaltar que, a Prestação de Contas foi realizada sob o aspecto técnico e financeiro, observando-se a conformidade com o objeto pactuado, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Convênio Nº 002/2024, na Lei Estadual nº 15.706/2015, Decreto Estadual nº 42.765/16, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Decreto nº 39.376/2013, Portaria nº 55/2013 e demais normativos aplicáveis à espécie.

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para implantação do Projeto aprovado pela Comissão Executiva, foram captados os recursos financeiros no valor global de R\$ 197.572,87 (cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) da qual foi realizado desembolso pela patrocinadora do projeto ora firmado, pela: MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.660/0002-20.

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Após análise do esclarecimento referente ao Relatório de Exigência da Análise técnica da Prestação de Contas encaminhadas a esta Secretaria, através do Ofício 028/2025 apresentado pela instituição, datado em 19 de maio de 2025, a Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCC não constatou inconformidades.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que o recurso repassado teve seus documentos comprobatórios apresentados e que não foram constatadas ocorrências em desacordo com a legislação pertinente, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Lima Ferreira Botelho**, em 29/05/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Leonardo Araújo Galvão**, em 02/06/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67372344** e o código CRC **E52FA326**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200